



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
UNIVERSIDADE ABERTA CAPIXABA (UNAC) - UFES**

EDITAL Nº 28/2025

**CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE NOVOS CURSOS E PROJETOS DA
UNIVERSIDADE ABERTA CAPIXABA (UnAC/Ufes) - PROSPECÇÃO 2026**

A superintendente da Superintendência de Educação a Distância (SEAD), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, e a Coordenadora da Universidade Aberta Capixaba (UnAC), institucionalizada na Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), e de acordo com a Lei Complementar nº 1.089, de 29 de agosto de 2024, que institui o Sistema UniversidadES, bem como demais disposições da legislação pertinente, em parceria com o Governo do Espírito Santo, divulga, pelo presente edital, as normas da Chamada Interna para Seleção de Propostas de Novos Cursos de Pós-Graduação e Projetos de Extensão da UnAC/Ufes - Prospecção 2026.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital destina-se à seleção de propostas de novos cursos de pós-graduação lato, oferta de turma específica na Pós-graduação stricto sensu e cursos ou projetos de extensão da UnAC/Ufes para oferta em 2026.

1.2 Os cursos de pós-graduação lato sensu, turmas específicas de pós-graduação stricto sensu ou projetos de extensão propostos deverão ser aprovados em todas as instâncias da Universidade, conforme resoluções vigentes.

1.3 O(a) proponente deve preencher o Formulário de Prospecção dos Cursos e Projetos UnAC/Ufes para 2026 (GoogleForms), clicando em "Inscreva-se aqui!" no sítio eletrônico da chamada interna.

2. REQUISITOS DA PROPOSTA

2.1 Por meio desta chamada interna, professores da Ufes poderão propor cursos de pós-graduação lato sensu, cursos ou projetos de extensão e servidores técnico-administrativos (TAEs) poderão propor projetos de extensão. Os Programas de Pós-graduação stricto sensu poderão propor turma específica para oferta UnAC/UFES. Em ambos os casos será necessário comprovar formação ou experiência na área relacionada ao curso ou projeto proposto.

2.2 O(a) professor(a)/servidor(a) indicado(a) para coordenar curso EaD deve ter conhecimento específico das ferramentas e do ambiente virtual de aprendizagem (AVA Moodle), além de experiência comprovada em exercício de gestão ou docência em cursos EaD. Caso contrário, deve comprometer-se a realizar as capacitações/treinamentos indicados pela UnAC/Ufes até o início de suas atividades como coordenador(a) do curso.

2.3 Para a coordenação do curso, é vedada a indicação de professor(a)/servidor(a) que esteja afastado(a) no período de oferta do curso ou usufruindo de qualquer tipo de licença com ônus para a Ufes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
UNIVERSIDADE ABERTA CAPIXABA (UNAC) - UFES

2.4 Cada professor/servidor(a) ou Programa de Pós-Graduação stricto sensu poderá submeter apenas 1 (uma) proposta a este edital. Em caso de inscrição de mais de uma proposta, será considerada a última inscrição efetivada.

2.5 Os cursos, turmas ou projetos apresentados na proposta deverão atender, no momento da contratação, aos requisitos de oferta, estabelecidos nos regulamentos e orientações vigentes da Ufes.

2.6 As propostas de cursos ou turmas devem ter aderência às linhas temáticas definidas pela Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (Secti-ES), listadas em ordem alfabética a seguir:

1. Extensão em Inteligência Artificial
2. Extensão em Organizações do Terceiro Setor
3. Extensão em Contabilidade Pública
4. Mestrado em Aeronáutica ou áreas correlatas
5. Mestrado em Petróleo ou áreas correlatas
6. Mestrado em Saúde ou áreas correlatas
7. Pós-graduação Lato Sensu em Organizações do Terceiro Setor
8. Pós-graduação Lato Sensu em Gestão da Inovação
9. Pós-graduação Lato Sensu em Segurança Pública ou áreas correlatas
10. Pós-graduação Lato Sensu em Alfabetização, Leitura e Escrita
11. Pós-graduação Lato Sensu na área de Educação e Sustentabilidade Ambiental

2.7 A proposta para cursos ou projetos de extensão deve estar alinhada com a política pública de fomento e implantação de Ambientes Sociais de Inovação. Esta política surge como uma resposta integrada para promover essa transformação e baseia-se em cinco eixos estratégicos:

1. **Formação de Talentos:** Garantir o acesso à ciência, tecnologia e inovação para grupos marginalizados, investindo no desenvolvimento da criatividade do capital humano e capacitando-os em inovação por meio de programas de extensão universitária, empoderando os participantes com ferramentas tecnológicas e conceituais para construir projetos de vida e trabalho criativos e inovadores.
2. **Apoio a Soluções Locais:** Valorizar e apoiar projetos, ideias e ferramentas desenvolvidas localmente, reconhecendo a importância da territorialidade na construção de soluções inovadoras na economia criativa, incluindo financiamento e fomento a iniciativas que surjam nas comunidades.
3. **Monitoramento e Avaliação:** Estabelecer um sistema robusto de monitoramento e avaliação para as soluções locais, permitindo que sejam estruturadas e potencializadas. Através de parcerias e redes, os esforços podem ser melhor aproveitados, evitando sobreposição de iniciativas e promovendo uma economia criativa estruturada.
4. **Formação de Redes e Parcerias:** Promover a integração entre os diversos atores do ecossistema capixaba de inovação, incluindo universidades, startups, organizações governamentais e do terceiro setor, potencializando esforços e recursos, criando uma rede colaborativa forte e dinâmica num ecossistema diverso e inclusivo.
5. **Engajamento da Comunidade:** Incentivar o engajamento da comunidade para que os



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
UNIVERSIDADE ABERTA CAPIXABA (UNAC) - UFES

cidadãos e cidadãs se apropriem das oportunidades oferecidas pelo acesso à ciência, tecnologia e inovação, construindo conhecimento e confiança nas iniciativas implementadas e estimulando a co-criação com as comunidades locais.

2.8 A proposta de projeto de extensão deve apresentar ainda seu público alvo, possibilidade de escalabilidade e indicar possíveis parcerias que viabilizem sua implementação.

2.9 No caso de cursos de pós-graduação lato sensu, o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) da proposta aprovada pela SECTI deverá ser elaborado com base na Resolução Cepe nº 52/2023, levando em consideração a estrutura de PPC da UnAC/Ufes. A minuta será disponibilizada ao proponente após a aprovação da proposta.

2.10 No caso de projeto de extensão, este deve atender aos requisitos e normas da Pró Reitoria de Extensão (Proex) da Ufes, quando da contratação, devendo também ser submetido à SEAD quando se tratar de oferta na modalidade EaD (semipresencial).

3. DO CRONOGRAMA

Quadro 1 – Cronograma da Chamada Interna

Nº	ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital	10/10/2025
2	Período de Submissão de Propostas via Formulário	10/10 a 31/10/2025
3	Resultado Preliminar das Propostas	a partir de 06/11/2025
4	Período de envio de Recursos às Propostas	10 e 11/11/2025
5	Resultado dos Recursos	a partir de 13/11/2025
6	Resultado Final	a partir de 14/11/2025

3.1. As datas indicadas acima constam como prováveis no edital, podendo ser modificadas em caso de necessidade.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A proposta deverá ser enviada via formulário eletrônico, clicando em “Inscreva-se aqui!” disponível na página do Edital, no período previsto no Cronograma.

4.2 Os documentos devem ser enviados em arquivo único, em formato pdf, com tamanho máximo de 7 (sete) *Megabytes*, como segue:

- Manifestação de apoio à Oferta de Curso pelo Centro de Ensino (**Anexo I**);
- Ficha de qualificação emitida pelo Portal do Servidor comprovando que a pessoa indicada para atuar como coordenador(a) do curso é professor(a)/servidor(a) da Ufes;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
UNIVERSIDADE ABERTA CAPIXABA (UNAC) - UFES**

- c) Diploma de graduação e diploma/certificado da maior titulação da pós-graduação, quando for o caso (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC.
- d) Currículo Lattes do(a) coordenador(a) indicado(a);
- e) Comprovante de experiência em exercício de docência e/ou gestão em EaD do(a) coordenador(a) indicado(a) **ou** Declaração de Comprometimento de Participação em Treinamento/Capacitação em EaD (comprometer-se a realizar os treinamentos ou capacitações indicadas pela UnAC/Ufes até o início de suas atividades como coordenador de curso - **Anexo II - somente para cursos em oferta em EaD**).

- 4.3 Em hipótese alguma será aceita inscrição via Correios ou qualquer outra forma de entrega que seja diferente do proposto neste edital.
- 4.4 Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade em relação à juntada dos documentos é exclusiva do candidato.

5. ANÁLISE DA PROPOSTA DO CURSO

- 5.1 A análise será realizada em etapa única. As propostas serão avaliadas como **APTAS** ou **NÃO APTAS**, de acordo com os requisitos da proposta contidos no item 2 deste edital.
- 5.2 O resultado da análise seguirá o Quadro 1 - Cronograma da chamada interna e estará disponível na página da SEAD/Ufes (<https://sead.ufes.br/editais/28-2025/>).
- 5.3 As propostas enviadas serão analisadas pela Comissão dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital, com base nos seguintes critérios:

I – Aderência às diretrizes institucionais da Universidade Aberta Capixaba (UnAC/Ufes) e às políticas públicas do Sistema UniversidadES;

II – Alinhamento às linhas temáticas e eixos estratégicos definidos pela Secti-ES e pela UnAC/Ufes (apresentados nos itens 2.6 e 2.7 deste edital respectivamente);

III – Apresentação de público alvo, possibilidade de escalabilidade e possíveis parcerias que viabilizem a implementação, quando tratar-se de projetos de extensão;

IV – Qualificação e experiência do(a) proponente na área de conhecimento correspondente.

Parágrafo único. A Comissão atribuirá parecer **Apto** ou **Não Apto**, conforme os critérios acima e o atendimento aos requisitos dispostos neste Edital.

6. RECURSOS

- 6.1 Os recursos deverão ser apresentados pelo e-mail recursos.sead@ufes.br, devidamente fundamentados, respeitando os prazos previstos no Cronograma da chamada interna, utilizando o formulário disponível na página da SEAD (<https://sead.ufes.br/editais/28-2025/>).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
UNIVERSIDADE ABERTA CAPIXABA (UNAC) - UFES**

6.2 O resultado dos recursos estará disponível no link destinado a este edital, na página da SEAD (<https://sead.ufes.br/editais/28-2025/>), conforme disposto no Cronograma da chamada interna.

7. RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final das propostas, após a fase de recurso, será apresentado em ordem alfabética por campus, conforme disposto no Cronograma da chamada interna, no link destinado a este edital, na página da SEAD (<https://sead.ufes.br/>) .

7.2 O resultado final será divulgado conforme o disposto no Cronograma da chamada interna.

7.3 As propostas aprovadas serão encaminhadas para a Secti-ES, que as selecionará de acordo com as demandas do Governo do Estado.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Este edital é regido conforme o Quadro 1 - Cronograma, devendo o proponente atender aos prazos e exigências, sob pena de desclassificação.

8.2 A Coordenação da UnAC-Ufes reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

8.3 Contatos e informações adicionais relacionadas ao edital serão obtidas, exclusivamente, pelo e-mail informacao.edital.sead@ufes.br.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de avaliação deste Edital.

Vitória, 10 de outubro de 2025.

Ozirlei Teresa Marcilino
Superintendente de Educação a Distância

Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa
Coordenadora UnAC Ufes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
UNIVERSIDADE ABERTA CAPIXABA (UNAC) - UFES

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE APOIO À OFERTA DE CURSO

Declaro para os devidos fins que **APOIO** a oferta do curso _____,
proposto para o Edital 18/2024 da Universidade Aberta Capixaba, pelo(a) servidor(a) _____
, Siape nº _____, ocupante do cargo de _____
, da Universidade Federal do Espírito Santo – Centro _____, a ser coordenado
pelo(a) mesmo(a).

Declaro que **MANIFESTO-ME FAVORÁVEL** à submissão da proposta da oferta do curso, pelo(a)
coordenador(a) indicado(a), de acordo com o referido edital.

Declaro ainda que, caso o curso seja selecionado pela Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e
Educação Profissional (Secti-ES), **APOIO** sua oferta.

_____, de _____ de _____

Dados do Diretor do Centro de Ensino

Nome:

Siape:

Assinatura digital:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
UNIVERSIDADE ABERTA CAPIXABA (UNAC) - UFES**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE PARTICIPAÇÃO EM CAPACITAÇÃO EM EAD
(somente para cursos com oferta em EaD)

Eu _____, Siape nº _____,
ocupante do cargo de _____, da Universidade Federal
do Espírito Santo - Centro _____, declaro ao Programa Universidade Aberta
Capixaba (UnAC - Ufes), que estou ciente e me comprometo a participar das capacitações em EaD a
serem propostas, para que esteja apto(a) a exercer as minhas atividades de coordenador(a) do curso _
_____, antes da sua oferta.

_____, de _____ de _____

Assinatura Digital: